

Portaria Nº 178/2025.
DE 30 DE setembro DE 2025

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato nº 69/2023, do Pregão Eletrônico nº 23/2023, firmado entre a (João Vítor Souza Lima) e a Prefeitura Municipal de São Cristóvão por intermédio do Gabinete do Prefeito - GAPRE .

A SECRETÁRIA CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO, no uso de sua atribuição que lhe confere o artigo 55º, Parágrafo Único, inciso II da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão, bem como o Decreto Municipal nº 377/2023, Seção IV, Art 19 e em observância ao disposto nos Art. 7º c/c Art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, edita a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos Art. 104, inc. III e Art. 115, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato celebrado através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência do Contrato celebrado pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores do Contrato são:

- I** - Gerenciar a parte administrativa da execução do Contrato, no intuito de que o Contrato transcorra de forma regular;
- II** - Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;
- III** - Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova licitação;
- IV** - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação da respectiva garantia do Contrato;
- V** - Quando da proximidade do encerramento da vigência do Contrato, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;
- VI** - Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do Contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;
- VII** - Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização da Ata, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, conforme previsto no Contrato e realizar esse processo;
- VIII** - Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a vigência do Contrato.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais são:

- I** - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;
- II** - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- III** - Indicar as eventuais glosas das faturas;
- IV** - Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;
- V** - Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao serviço do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento do contrato;
- VI** - Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do Contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;
- VII** - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 14.133/2021, com suas alterações.

CONSIDERANDO, por fim, que com essas disposições, são normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização do Contrato, no âmbito desta Prefeitura;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal do Contrato nº 69/2023. Exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de São Cristóvão, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

- I – LUCAS DE SOUZA VALENÇA OLIVEIRA - CPF 017.XXX.XXX-10 - Gestor do Contrato
- II – LEONARDO FERREIRA DA CRUZ - CPF: 919.XXX.XXX- 15– Gestor do Contrato Substituto
- III – JOANA MYLENA DOS SANTOS- CPF: 054.XXX.XXX-69; - Fiscal do Contrato

- IV – GUILHERME DE OLIVEIRA GONÇALVES - CPF: 016.XXX.XXX-47; – Fiscal do Contrato Substituto

Art. 2º- Os servidores designados atuarão no âmbito do Contrato nº 69/2023.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:



Contratada	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
JOÃO V S LIMA	Serviço de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, marcação, remarcação, cancelamento, alteração, reembolso e emissão de passagens aéreas (voo doméstico e internacional), conforme as especificações do Termo de Referência, para uso dos órgãos e entidades vinculados ao município de São Cristóvão/se.	de 26 De Setembro de 2025 a de 26 de Setembro de 2026 e seus respectivos aditivos.

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e se estende durante toda vigência do contrato e de seus respectivos aditivos.

CARLYANE DOS SANTOS
A SECRETÁRIA CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

Ciência

LUCAS DE SOUZA VALENÇA OLIVEIRA
Gestor do Contrato

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ
Gestor do Contrato Substituto

JOANA MYLENA DOS SANTOS
Fiscal do Contrato

GUILHERME DE OLIVEIRA GONÇALVES
Fiscal do Contrato Substituto

São Cristóvão, 30 de setembro de 2025.

PORTARIA Nº 333 DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

Exonera servidor de cargo público, do Município de São Cristóvão.

A SUPERINTENDENTE EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, juntamente com a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares; de acordo com as competências que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito nos termos art. 1º, art.239 da Lei Complementar nº85/2025 de 23 de abril de 2025 e art.2º do Decreto 210/2022, de 26 de maio de 2022; resolve

EXONERAR,

Art. 1º MONIQUE ELEN RODRIGUES DE ARAUJO OLIVEIRA servidora de cargo efetivo, inscrita no CPF sob o nº xxx.155.935-xx e matrícula nº 20150008439509, Assistência Social, a pedido de sua titular em 02 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de outubro de 2025.

São Cristóvão, 07 de outubro de 2025.

MÔNICA SILVEIRA MENDONÇA
Superintendente Executiva de Administração

LUCIANNE ROCHA LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social